

ACTA N.º 7/2001

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vinhais, realizada no dia dois de Abril de dois mil e um.-----

Presidente - José Carlos Taveira, engenheiro técnico electrotécnico.-----

Vereadores presentes:-----

- José Manuel Rodrigues, funcionário administrativo aposentado;--
- Florêncio de Jesus Frias Vieira, professor;-----
- José Paulino Castanheira, professor;-----
- Amilcar António de Sá, técnico adjunto de BAD;-----

Faltaram por motivo justificado, Américo Jaime Afonso Pereira, advogado, Rui Pires Fernandes dos Reis, professor, vereadores.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Fernando Joaquim Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

1 - Período de antes da ordem do dia

Ordem do dia

2 - Acta da reunião anterior

3 - Execução de obras públicas

4 - Resumo diário de tesouraria

5 – Área desportiva

5.1 – Remunerações a monitores

6 – Obras Públicas

6.1 – Entidade competente para proceder à audiência prévia na fase de análise de propostas n.º 4, do art.º 101.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

6.2 – Zona Industrial – desistência e aquisição do lote número três

7 – Pessoal

7.1 – Abono para falhas – fixação de caução

8 – Pedido de subsídio

8.1 – Associação Filarmónica Rebordelense

8.2 – Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa

8.3 – Centro de Saúde de Vinhais

9 – Transferência de verba

9.1 – Junta de Freguesia de Vinhais

10 – 2.ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente informou que:

1 – Para resolver o arrastamento de terras que ocorreu na estrada de Cidões é necessário adquirir o terreno da parte posterior. Pelo que foram encetados contactos com os proprietários, de que resultou já um acordo de verbas.

2 – Estava prevista para hoje a assinatura do contrato programa da Rota da Natureza, que teve de ser adiada por força de compromissos da Sr.^a Ministra do Planeamento em Bruxelas.

3 – Acompanhado da arquitecta Susana Martins e professor João Luís Afonso visitou os pavilhões desportivos de Lousada e Caminha, e visitará em breve o de Monção, para receber ideias que possam contribuir para o esclarecimento da decisão municipal sobre a construção ou não do pavilhão polidesportivo municipal.

O Senhor Presidente, em concordância com os vereadores presentes, alterou a data da reunião para o dia dezassete de Abril, à mesma hora, sendo que em respeito pela tradição que a época Pascal representa para o concelho, vai conceder tolerância de ponto aos funcionários municipais na tarde do dia doze de Abril, quinta-feira e no dia dezasseis, segunda-feira.

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria com a abstenção do Senhor Presidente José Carlos Taveira e o Senhor Vereador Amilcar António de Sá, motivada pela falta de presença nessa reunião.

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por adjudicação, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que a seguir se transcreve:

DESIGNAÇÃO DA OBRA		SITUAÇÃO
REDE VIÁRIA E URBANIZAÇÃO		
Obras Empreitadas		
Construção do pontão sobre o Rio Mente entre as povoações de Vilar Seco e o lugar da Quinta		Em execução
Arruamentos em Tuizelo		Em execução
Construção do C. M. da E.M. a Minas de Ervedosa		Em execução
Construção de uma fonte luminosa em Rebordelo		Adjudicada
Obra de construção civil de uma fonte luminosa em Rebordelo		Em concurso
Construção do Caminho Municipal da EN 103/6 a Caroeiras (de Sobreiró de Cima a Caroeiras)		Em adjudicação
Execução das infra-estruturas (telefónicas e eléctricas) na Zona Industrial – 2.ª fase		Em execução
Execução da Linha Aérea de 30 KW Vinhais – Calvário, Posto de Transformação e Rede de Baixa Tensão/Vinhais		Adjudicada
Abastecimento de água e saneamento a Penhas Juntas		Em adjudicação
Obras por Administração Directa		
Construção dos passeios em Rebordelo		Em execução
Arruamentos na Cisterna		Em execução
Arruamentos em Armoniz		Em execução
Beneficiação de arruamentos em Sobreiró de Cima		Em execução
Acesso às Piscinas Cobertas		Em execução
Beneficiação e ampliação da rede eléctrica nas Falgueiras		Em execução
Limpeza de caminhos agrícolas em Candedo		Em execução
Reparação e limpeza em vários caminhos rurais e agrícolas do concelho		Em execução
Conservação e reparação da estrada municipal de Ervedosa		Em execução
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO		
Obras por administração directa		
Conservação da rede de água na Vila		Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de saneamento em Agrochão		Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de água em Agrochão		Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de água no Pinheiro Novo		Em execução
Ampliação da rede de água em Zido		Em execução
Ampliação da rede de água em Tuizelo		Em execução
Ligação de água ao cemitério de Alvaredos		Em execução
Ligação de água ao cemitério de Pinheiro Velho		Em execução
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DAS FREGUESIAS		
Obras por administração directa		

Construção da sede da Junta de Vilar de Lomba		Em execução
HIGIENE PÚBLICA		
Obras empreitadas		
Ampliação do Cemitério de Vila Boa		Em execução
Ampliação do Cemitério de Agrochão		Em execução
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS		
Obras empreitadas		
Adaptação do edifício anexo ao Palácio da Justiça para instalação de serviços		Em execução

4- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de trinta de Março de dois mil e um, que acusa os seguintes saldos:

Em operações Orçamentais-----119.314.439\$00;
Em Operações de Tesouraria-----53.882.376\$00.

5 – ÁREA DESPORTIVA

5.1 – REMUNERAÇÕES A MONITORES

Tal como deliberado na reunião de cinco de Março de 2001 o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Dr. João Luís Afonso, responsável pelo sector de Desporto, que expusesse o assunto.

O Dr. João Luís Afonso usou então da palavra e explicou que na época de mil novecentos e noventa e nove/dois mil o sector de desporto iniciou um projecto de desenvolvimento do Basquetebol, direccionado por vários escalões, o que exigiu a colaboração de vários monitores e treinadores identificados na informação.

Propõe assim que seja autorizado o pagamento dos serviços prestados no valor total de um milhão e cinquenta mil escudos (1.050.000\$00).

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos serviços prestados pelos vários treinadores e monitores no projecto de desenvolvimento do basquetebol, no valor total de um milhão e cinquenta mil escudos (1.050.000\$00).

6 – OBRAS PÚBLICAS

6.1 – ENTIDADE COMPETENTE PARA PROCEDER À AUDIÊNCIA PRÉVIA NA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS N.º 4, DO ART.º 101.º, DO DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO

O Senhor Presidente solicitou ao secretário desta reunião que explicasse este assunto. Disse então o secretário que na reunião de cinco de Março de dois mil, foi deliberado que a comissão de análise das propostas, no âmbito das empreitadas de obras públicas, sempre que constituída por funcionários do Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, não deve proceder à audiência prévia da sua proposta de decisão. No entanto, por lapso, tal deliberação não ficou transcrita em acta, constando apenas os fundamentos de facto e de direito.

Assim, propôs que à redacção daquela acta sobre o assunto número seis ponto um da ordem do dia seja acrescentado:

“Esta proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta.”

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o proposto.

6.2 – ZONA INDUSTRIAL – DESISTÊNCIA E AQUISIÇÃO DO LOTE NÚMERO TRÊS

O Senhor Presidente apresentou os pedidos do Senhor Magno do Nascimento Fontes e da Sociedade Comercial Barreira & Santos.

O primeiro declara não pretender construir no lote número três da zona industrial de Vinhais, tal como contrato promessa de compra e venda, celebrado com o Município.

Os segundos, sabedores desta intenção, e adquirentes do lote número um que confronta com o referido lote número três, pretendem adquirir também este, anexando os dois de forma a construir um espaço adequado à sua actividade e com dimensões que permitam transferir para a zona industrial as instalações que ocupam actualmente na Rua dos Frades.

O Senhor Presidente fez saber do teor da informação exarada num dos pedidos pelo Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, e que se transcreve:

“Em princípio, o requerido não é de deferir.

No entanto, o regulamento da zona industrial, art.º 22.º, n.º 2, permite que sempre que

esteja em causa o interesse público, a Câmara pode autorizar a cedência de lotes.

No caso concreto, a Câmara não sai prejudicada se viabilizar a construção adequada para mudar as instalações da requerente, o que no fundo também interessa e muito à Câmara.

Pelo que deve ser deferido.”

Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira.

7 – PESSOAL

7.1 – ABONO PARA FALHAS – FIXAÇÃO DE CAUÇÃO

Pelo Chefe da Repartição Financeira, em regime de substituição, foi presente uma informação do seguinte teor:

“Prevê o n.º 4, do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, que o pessoal integrado em carreira cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiro terá direito a abono para falhas, devendo para tal, prestar caução.

Por sua vez o n.º 2, do art.º 16.º do citado diploma prevê que a caução será fixada pelo órgão executivo e o seu valor nunca poderá ser superior a metade do vencimento líquido anual da categoria de ingresso na carreira de tesoureiro.

A caução poderá ser prestada mediante depósito de dinheiro, títulos de dívida pública fundada, hipoteca sobre prédios rústicos ou urbanos ou seguro caução.

Por outro lado os seguros caução, prestados pelas Companhias de Seguros, apenas garantem o pagamento ao beneficiário dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de alcance (furto, desvio, desfalque, abuso de confiança, peculato ou roubo) praticado pelo tomador do seguro, pelo que deixa de cobrir a eventualidade de um assalto.

Porque existem alguns funcionários que estão a ser abonados de abono para falhas sem que para tal o executivo lhe fixasse o valor da caução, propõe-se que os valores das cauções a prestar pelos diversos funcionários sejam os seguintes:

Tesoureiro –	500.000\$00
Substituto do tesoureiro –	500.000\$00
Leitores cobradores -	100.000\$00/cada

Aferidor	-	100.000\$00
Condutores	-	100.000\$00”

Deliberado, por unanimidade, fixar os valores nos montantes indicados, para as cauções a prestar pelos diversos funcionários.

8 – PEDIDO DE SUBSÍDIO

8.1 – ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA REBORDELENSE

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia, uma vez que não se encontrava presente o Senhor Vereador do pelouro.

8.2 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VILA BOA

Na reunião de vinte e três de Março foi retirado da ordem do dia o pedido de subsídio da Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa, por falta de apresentação do plano de actividades para o ano em curso. Como aquela associação já apresentou o documento em falta, estão reunidas as condições para apreciação do seu pedido.

Considerando que esta associação se encontra muito empenhada na preservação dos usos, costumes e da cultura local, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de cento e vinte mil escudos (120 000\$00), nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

8.3 – CENTRO DE SAÚDE DE VINHAIS

Na reunião de vinte e três de Março, foi retirado da ordem do dia o pedido de subsídio do Centro de Saúde de Vinhais, para averiguação do conteúdo da acção que se propunha a levar a efeito no dia sete do corrente mês. Como aquele Centro de Saúde já apresentou um documento elucidativo, estão reunidas as condições para apreciação do seu pedido.

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um subsídio no valor de cinquenta mil escudos (50 000\$00), nos termos da alínea b), do art.º 22.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e alínea b), do n.º 4 do art.º 64.º, da Lei n.º

169/99 de 18 de Setembro.

9 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA

9.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS

Foi presente um ofício emanado da Junta de Freguesia de Vinhais, onde solicita a transferência de duzentos e cinquenta mil escudos (250 000\$00), correspondente à comparticipação da Câmara Municipal nas despesas com a realização dos festejos de Carnaval/2001.

Deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vinhais a importância de duzentos e cinquenta mil escudos (250 000\$00), com vista a custear as despesas com a realização do cortejo de carnaval, de harmonia com a alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

10 – 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a segunda alteração ao Orçamento e Plano de Actividades, no valor de quatro mil contos.

ASSUNTOS NÃO INCLUIDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre dois assuntos, a saber:

- 1 – Pedido de subsídio – Associação de Estudantes da Escola Secundária de Vinhais
- 2 – Renda Apoiada

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.

1 – PEDIDO DE SUBSÍDIO – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VINHAIS

A Associação de Estudantes da Escola Secundária de Vinhais, solicitou por escrito um subsídio para custear despesas com o desenvolvimento de diversas actividades de nível sociocultural e desportivo a desenvolver durante o ano lectivo.

Deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir um subsídio no valor de cinquenta mil escudos (50.000\$00).

2 – RENDA APOIADA

Pela técnica superior de serviço social, Maria Glória Veleda, foi presente uma informação do seguinte teor:

“Maria Helena Gândra Silva, residente no bairro da Ucha n.º 15, solicitou à Autarquia a alteração do nome do arrendatário do fogo que ocupava com o seu marido António Manuel Alves da Silva, o qual declarou, como se documenta em anexo, não residir mais na referida habitação.

Em face da declaração do arrendatário estes serviços não vêm qualquer impedimento para efectuar a alteração solicitada.

Haverá ainda lugar a uma actualização da renda nos termos do n.º 2, do art.º 8, do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio, de acordo com os rendimentos do agregado familiar actual, o valor mensal a pagar será de esc: 670\$00.”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação supra transcrita e proceder à alteração do nome do arrendatário e fixar a renda mensal de seiscentos e setenta escudos (670\$00).

E eu, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino.
